

**6º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL 0212/2017/6**

Que entre si celebram, de um lado, a **Prefeitura Municipal de Araci**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, 04, centro, Araci - Bahia, cadastrada no CNPJ sob nº 14.232.086/0001-92, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA**, doravante referida como "Contratante" e, de outro lado, a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, CNPJ sob nº 08.003.823/0001-82, situada à Av. Antônio Carlos Magalhães, 2501ZV Edf. Professional Center sala 1011, Brotas, CEP 40.280-901 Salvador - BA, neste ato representado por seu representante legal o Sr Flávio Mendes Oliveira, brasileiro, CPF 990.506.335-87 e RG sob nº 0752435124, residente e domiciliado na Rua João José Rescala, 199, Edifício IKE D, Apto 501, Imbui, Salvador - BA, CEP: 41.720-000, doravante referida como "Contratada", considerando o que preconiza o Art. 57, da Lei 8.666/93, e, Cláusula Quarta do Contrato Original de nº 0212/2017 de 16/05/2017, que tem como objeto a prestação de serviços especializados em conversão de dados, implantação, cessão de direito de uso por prazo determinado (12 meses) de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal após o final da garantia dos sistemas: CONTABILIDADE PUBLICA - TRANSPARENCIA PUBLICA - FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS - PORTAL DO SERVIDOR - PATRIMONIO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação no prazo do contrato original por mais 04 (quatro) meses, que passará ter vigência de 15/01/2022 à 15/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global para o período a ser aditivado é R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas do referido termo aditivo, correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 0701 - Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento

Projeto/Atividade: 2.150 - Gestão e Manutenção das Ações - Gov. Adm. Finanças e Planejamento

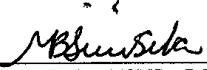
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00


CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contidas no contrato original, não expressamente alteradas pelo presente aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com as testemunhas.

Araci-Bahia, 14 de janeiro de 2022.

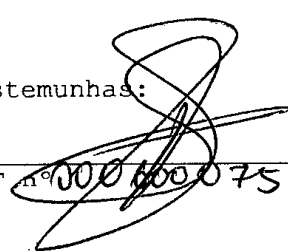


MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

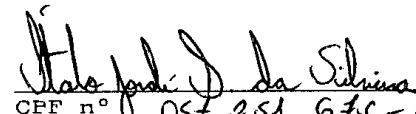


FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CONTRATADA
Anderson Fabiano Silva da Cruz
CPF nº 873.935.225-00
RG nº 504258974

Testemunhas:



CPF nº 000.600.7540



CPF nº 087.251.670-42